



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

PORTARIA Nº. 028/2019 de 10 de Junho de 2019.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução Nº 68/2017– CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar DESLIGADO do respectivo curso de graduação da UFES o aluno abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CURSO	CENTRO
GIL DUARTE VILLELA NETO	2008101273	ENGENHARIA ELÉTRICA	CT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 10 de Junho de 2019.

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes